



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.843

De 12 de dezembro de 2016

Autógrafo nº 248/16 - Projeto de Lei nº 253/16

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

**Denomina Avenida Pastor Odil de Paula
Messias via pública da cidade.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA PASTOR ODIL DE PAULA MESSIAS a via pública da sede do Município conhecida como Avenida 02 do loteamento denominado Residencial Alamedas, com início na Rua João Zacharias e término na Rua 01 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC")